



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT E A EMPRESA ROBOMIND EDITORA LTDA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025), no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROBOMIND EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.941.159/0001-43, com sede na Rodovia Paul Fritz Kuehnrich, nº 1390, Bairro Itoupava Norte, CEP. 89.052-381, na cidade de Blumenau/SC, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **GRAZIELA BETA BRANDÃO SALA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.9xx.xx6 SESPDC-SC e do CPF nº 036.xxx.xxx-00, residente e domiciliada na cidade de Blumenau/SC, denominada de **CONTRATADA**; de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Clausula Quarta, aditar o valor mencionado na Cláusula Quinta e prorrogar o prazo de execução mencionada na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 002/2025, que tem como o objeto o seguinte:

- **Aquisição de equipamentos, peças e capacitação em robótica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescentado a Clausula Quinta do Contrato original o valor total de **RS 195.285,00** (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais), referente a renovação do saldo inicial pelo fornecimento dos objetos abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos materiais efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue abaixo planilha:

ITEM	CODIGO DO TCE	CODIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UND.	QTIDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	00082441	433579	LIVRO DO ESTUDANTE - Formato	UND.	369	329,00	121.401,00



			fechado: mm. Capa: Empastamento com debrú, 2,2 mm. de espessura cores, papel couchê brilho, 150 gr. Miolo: papel offset 150 gr. 4x4 cores. Acabamento: wire ou similar; ilustrado e colorido. - Projeto Developer Essential - Livro do 2º Ano - Módulo On - 114 Páginas. - Projeto Developer Essential - Livro do 3º Ano - Módulo I - 98 Páginas. - Projeto Developer Essential - Livro do 4º Ano - Módulo 2 - 84 Páginas. - Projeto Developer Essential - Livro do 5º Ano - Módulo 3 - 96 Páginas.				
2	419795-0	433581	LICENÇA GUIA DE MONTAGEM DIGITAL	SERV.	48	59,00	2.832,00
3	00027828	433580	KIT SPIKE ESSENCIAL (2º AO 5º ANO)	UND.	6	6.000,00	36.000,00
4	00086737	433578	TABLET - A configuração mínima necessária é Windows Hardware: processador Intel@ Core Duo 1.5GHz ou sistema operacional Android com processador mínimo de 1,6, 1.5GB RAM ou mais, 2GB/4GB RAM ou mais requerido para Windows IO 32/64-bit; Bluetooth 4.0 ou superior; 2GB de espaço disponível no disco rígido; Sistema Operacional Windows IO (Versão 14393 ou mais recente). Atualmente trabalhamos com o Tablet da marca Lenovo M9 com sistema operacional Android, Tela: 9", camera traseira com 8 MP, Memória de 4 GB, 64 GB de armazenamento.	UND.	6	990,00	5.940,00
5	00086472	433576	ACESSO A PLATAFORMA	SERV.	12	1.190,00	14.280,00
6	00074283	433577	ASSESSORIA PEDAGÓGICA (HORA)	SERV.	48	309,00	14.832,00
TOTAL GERAL (R\$)							195.285,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção dos preços e da necessidade da permanência contratual para atender as demandas dos serviços da Prefeitura Municipal.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	02/01/2026	2025120418542330521918
RFB/PGFN	04/12/2025	02/06/2026	DF88.963C.D985.AD35

CLÁUSULA SÈTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Prefeitura, nos termos do art. 290 do Decreto Municipal nº 012/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15/01/2025, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELA BETA

BRANDAO

SALA:03659227900

Assinado de forma digital por

GRAZIELA BETA BRANDAO

SALA:03659227900

Dados: 2025.12.16 15:10:36 -03'00'

CONTRATADA: ROBOMIND EDITORA LTDA
GRAZIELA BETA BRANDÃO SALA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____/____/____

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código d92eddf8-0709-4b9a-a58d-04497a036f9a, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso, para atender as demandas de divulgação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Sexta do Contrato original o valor de R\$ 52.397,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais), referente a renovação do saldo inicial dos serviços abaixo descritos, os quais serão pagos conforme solicitação dos serviços pela Prefeitura Municipal de Itaúba/MT no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

vidência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba e da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula quarta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica reajustado o valor mensal dos serviços descritos no LOTE 01 - itens 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 18 e 51; LOTE 02 - itens 1, 2, 3, 12, 13; LOTE 03 - itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12; LOTE 04 - itens 2, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,4902% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Novembro/2024 à Outubro/2025, passando o novo valor total mensal a ser pago a CONTRATADA, conforme demonstrado na planilha, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 418.870,36 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) referente ao fornecimento de licenças de uso de softwares para a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itaúba, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba e Câmara Municipal de Itaúba/MT, no período de Janeiro à Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: ROBOMIND EDITORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, peças e capacitação em robótica para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de Execução do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Quinta do Contrato original o valor total de R\$ 195.285,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais), referente a renovação do saldo inicial pelo fornecimento dos objetos abaixo descritos, os quais serão pagos conforme quantitativo dos materiais efetivamente solicitados no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUCOES WEB LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico para os serviços do Cidade ON LINE a serem implantados na Prefeitura Municipal de Itaúba/MT. (Adesão nº 009/2024).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,1466% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de dezembro/2024 à novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 7.500,00 para R\$ 7.810,99, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada, pela continuidade dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro à dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de software de sistema integrado de gestão pública municipal, totalmente web (sistema em nuvem), dispensando a instalação de qualquer programa, plug-in, emulador ou qualquer outro recurso tecnológico que seja requisito para inicializar o sistema, com acesso ilimitado de usuários e suporte técnico, operando com banco de dados relacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, do Fundo Municipal de Pre-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROBOMIND EDITORA LTDA
CNPJ: 22.941.159/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:39 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2026.

Código de controle da certidão: **DF88.963C.D985.AD35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.941.159/0001-43
Razão Social: ROBOMIND EDITORA LTDA
Endereço: V-E PAUL FRITZ KUEHNRIK 1390 / ITROUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2025 a 02/01/2026

Certificação Número: 2025120418542330521918

Informação obtida em 05/12/2025 14:38:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br